

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número 2295 / XII ( 3 .ª)

Expeça - se

Publique - se

2014-09-02

O Secretário da Mesa

Jorge Machado  
(Assinatura)

Digitally signed by  
Jorge Machado  
(Assinatura)  
Date: 2014.09.02  
20:29:04 +01:00  
Reason:  
Location:

Assunto: A destruição da REFER e a pulverização do Sector Ferroviário Nacional

Destinatário: Min. da Economia

#### Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Governo decidiu este ano avançar para aquilo a que chamou a fusão da REFER com a EP Estradas de Portugal, e que na realidade representa um novo passo no caminho de pulverização do Sector Ferroviário Nacional com a destruição da REFER.

O objetivo do Governo, na sua cegueira neoliberal, é reduzir toda a atividade pública à gestão de concessões, subconcessões e subcontratos. Os custos para o país destas opções estão já a ser pesados e serão dramáticos. E não estamos a falar apenas nos custos financeiros, que também pesam e pesarão. Falamos essencialmente dos custos derivados da destruição da segurança e fiabilidade do sector ferroviário e dos custos económicos de abandonar um sector estratégico nas mãos das multinacionais e dos grupos económicos portugueses com elas associados.

São vários os vectores por onde esta medida do Governo pode e deve ser questionada. Desde logo, na forma como surgiu e na pressa com que o Governo tenta concretizá-la. São legítimas as dúvidas que se levantam se a necessidade de desviar fundos europeus para o pagamento dos custos das criminosas Parcerias Público-Privadas do sector Rodoviário não está na origem desta fusão.

Até porque ela ocorre num momento em que o que se discute na Europa é o reconhecimento que a política de separação da exploração e da infraestrutura só trouxe uma consequência positiva, e foi para a multinacional alemã DB que aproveitou para se expandir à maioria dos países europeus, aproveitando a imposição aos restantes países de uma diretiva que nunca cumpriu.

Como o PCP sempre defendeu, o que Portugal deveria estar hoje a discutir era a reconstrução do que foi destruído nos últimos 20 anos, era a fusão da CP, da REFER, da EMEF e da CP Carga numa grande empresa pública ferroviária, aí sim com evidentes ganhos de eficiência e poupanças significativas.

A leitura do Despacho do Governo deixa-nos ainda preocupações mais acrescidas. Lemos por exemplo que um dos objetivos do Governo é a «*Definição do plano "quick wins", que abarque, designadamente, uma estratégia para a alienação de património e identifique iniciativas para a materialização de sinergias de curto prazo*». Olhando para a REFER, e para a prática privatizadora deste Governo, imediatamente percebemos que quando o Governo fala de

«ganhos rápidos» está a pensar na alienação do património ferroviário, na venda da REFER Telecom, na subconcessão dos Centros de Controlo Operacional, etc.

As declarações do Presidente das Estradas de Portugal, indigitado para coordenar a fusão entre as empresas, no sentido de admitir desde já que um dos objetivos centrais é promover uma ainda maior redução de trabalhadores, é um outro elemento elucidativo do que verdadeiramente move este projeto: destruir capacidade instalada, destruir saber fazer, para criar a dependência dos serviços prestados pelas multinacionais e pelos grupos económicos portugueses a elas associados.

Para a propaganda, o Governo tem falado em poupanças de 50 milhões de euros. Este número, ou foi simplesmente atirado para o ar para efeitos propagandísticos ou resultou de algum estudo concreto. Inclino-nos para o primeiro cenário, até porque de outra forma não se entendem as funções do Grupo de Trabalho que o Governo nomeou depois.

Para terminar, é do conhecimento geral, quer nas Estradas de Portugal, quer nas empresas do sector ferroviário, que os trabalhadores de cada uma das empresas têm especificidades muito profundas nas suas tarefas e desempenho profissional e daí uma formação construída essencialmente nessa sua atividade específica e numa cultura rodoviária e ferroviária próprias. No caso da REFER, a complexidade do sistema ferroviário exige uma técnica muito específica, numa articulação perfeita dos diversos aspetos da infraestrutura com os comboios que nelas circulam, o que torna uma medida destas, para além de totalmente disparatada e irracional, de gravidade extrema e de consequências imprevisíveis.

Concluimos, sublinhando que, na realidade, até o próprio Governo reconhece que para a atividade própria de cada uma das empresas esta medida nada acrescenta. Basta ouvir a argumentação utilizada na comunicação social para defender a medida, ou ler o despacho que cria o Grupo de Trabalho para a fusão, onde nunca se refere sequer a essência da atividade e objetivos das duas empresas.

**Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério da Economia, o seguinte:**

1. O Governo tem consciência da profunda degradação da fiabilidade e segurança na operação ferroviária que ocorreu nos últimos três anos, fruto das suas políticas? E de como essa degradação se acentuaria brutalmente com a implementação desta fusão?
2. Quantos trabalhadores tem o Governo pensado despedir para alcançar esse valor propagandeado das «poupanças de 50 milhões de euros»?
3. Vai ou não o Governo travar este processo, evitando agora custos dramáticos que serão cada vez mais graves para o futuro?
4. O Governo, na propaganda desta sua decisão, tem referido que decidiu seguir o «modelo» finlandês e sueco. Como o Governo sabe, isso não é verdade, pois nesses países existem realidades muito diversas da que estão a tentar implementar em Portugal. Mas ainda assim, solicitamos os estudos comparados que levaram a que fossem rejeitados os «modelos» existentes na esmagadora maioria dos países do mundo.

Palácio de São Bento, terça-feira, 2 de Setembro de 2014

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.